

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 3B/2019 COPERPS UFPA
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (QUILOMBOLAS)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



INSCRIÇÃO: 580576

NOME: IZABEL CRISTINA DA COSTA GONÇALVES

RG: 6615034

DEFERIDO (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):

Sim

Não

Observações

Avaliador 1

Avaliador 2

Belém, 30 de Setembro de 2019.

VOLTAR



**ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTE DE
QUILOMBO DAS ILHAS DE ABAETETUBA
CNPJ: 04.712.322/0001-14**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nos abaixo assinados liderança da associação quilombola acima; identificada localizado na zona rural de Abaetetuba Estado do Pará, CEP 68.440-000.

Declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante IZABEL CRISTINA DA COSTA GONÇALVES RG 6675034 e CPF: 018.374.642-27 nascido (a) em 08-04-1992 É **QUILOMBOLA**, e reside na comunidade quilombola de BOA FÉ MÉDIO onde mantém laços familiares e atua contribuindo como _____ na referida comunidade.

Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) as sanções prescritas no penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Abaetetuba 30 de AGOSTO de 2019.

Edilson da Conceição Correa Cardoso da Costa

Edilson da Conceição Correa Cardoso da Costa
Liderança - Coordenador geral
RG: 1760043 CPF: 141.890.202-06
Endereço: Comunidade Quitam bota de Arapapuzinho

Edilson da Conceição C. C. da Costa
CPF: 141.890.202-06

Esmelinó Caripuna Ferreira

30-08-2019

Esmelinó Caripuna Ferreira
Coordenador de Esporte e Cultura
RG: 2032386 CPF: 639.405.582-49
Endereço: Comunidade Quilombola de Ipanema

Benedito Batista Lobato

Benedito Batista Lobato
Liderança-Secretario.
RG: 4930279 CPF: 090.165.462-00
Endereço Comunidade Quilombola do Baixo itacuruçá

Associação das Comunidades Remanescente de Quilombo das Ilhas de Abaetetuba - CNPJ: 04.712.322/0001-14
Rua Manoel Parente, 2758 - São Lourenço
CEP: 68.440-000 - Abaetetuba - PA

Decreto lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - falsidade ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.